

DECRETO Nº. 9.759 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 182 da Constituição Federal de 1988, no Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, em especial seu art. 5º, alínea “i” e art. 6º, na Lei Orgânica do Município, em seu art. 8º, alínea “f”, art. 13, e incisos VII e VIII do art. 100, e demais legislações pertinentes, e:

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º, alínea “i”, e o artigo 10 do Decreto-Lei n. 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

A área de 1.256,95m² (um mil duzentos e cinquenta e seis metros noventa e cinco centímetros quadrados) sendo parte do imóvel objeto da Transcrição nº. 3.538 do CRI da Comarca de Campos Novos, do livro 4 “E”, fls. 242, com a área total de terreno de 7.234,77m² (sete mil duzentos e trinta e quatro metros e setenta e

sete centímetros quadrados) situado no traçado sequencial da Avenida Caetano Belincanta Neto, nº. 947, Bairro Jardim Bela Vista, sendo de propriedade de Aujor João Vieira dos Santos, conforme mapa anexo único.

Art. 2º. Ficam autorizados os Tabelionatos e o Registro de imóveis da Comarca a procederem as averbações necessárias para fins de cumprimento do presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de dezembro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos

ANEXO ÚNICO

